



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

Projeto de Lei n. 060/2020, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 012/2020, de 25 de março de 2020, que “**PRORROGA** o prazo de vencimentos de tributos municipais parcelados, autoriza o parcelamento **on line** de tributos municipais, dispõe sobre o pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2020, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei do Executivo Municipal, que tem como objetivo precípuo o de atenuar os efeitos da descapitalização dos diversos agentes econômicos na cidade de Manaus, possibilitando a manutenção de atividades econômicas, embora de forma reduzida, e a manutenção dos empregos direta e indiretamente envolvidos. Juntamente com outras medidas de natureza social e de gestão, visa prevenir os efeitos econômicos da pandemia decorrentes do Coronavírus (COVID-19) na cidade de Manaus.

Pelo texto da matéria, verifica-se que, dentre as medidas a serem tomadas, o Executivo pretende alterar a data de 3º vencimento dos parcelamentos vigentes, com a postergação de três meses para todas as parcelas vincendas. No caso de parcelas vencidas, será anulada a contagem do prazo decorrente de mora de pagamento que implicaria, eventualmente, no cancelamento do parcelamento em curso. Além disso, com a aprovação da proposição em tela, a Prefeitura dará uma nova oportunidade para o pagamento do IPTU/2020, com os descontos previstos no Decreto Anual de Lançamento, desde que seja efetuado em cota única, até o dia 15 de abril de 2020, e que não tenha se optado pelo pagamento parcelado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Vale a pena destacar que o contribuinte poderá fazer o parcelamento **on line** de tributos municipais, sem a necessidade de assinatura de Termo de Desistência de Impugnação e de Recurso Administrativo e Judicial, de Confissão de Dívida e de Pedido de Parcelamento, haja vista que o pagamento da primeira parcela, cujo vencimento ocorrerá sessenta dias após a pactuação, servirá como reconhecimento tácito da dívida, o que facilitará as negociações.

Percebe-se, claramente, que as disposições tributárias constantes no Projeto de Lei em análise, permitirão a administração tributária, manter, de forma essencial, os serviços de afetam diretamente as obrigações dos contribuintes, acrescentando-se que, conforme disposto na justificativa da matéria, o atendimento remoto dos serviços essenciais prestados pela Prefeitura de Manaus será devidamente reforçado.

Um ponto importante a ser ressaltado a ser que as **medidas propostas não configuram renúncia fiscal**. O Executivo Municipal está apenas postergando tributárias decorrentes de parcelamentos em atraso ou que venham a ser celebrados até 30 de junho de 2020, com a consequente adequação do fluxo de caixa das contas municipais.

Diante do cenário de crise que se instala em todo o país, é preciso tomar medidas no sentido de amenizar as consequências da pandemia sobre a economia. E o chefe do Executivo Municipal, ciente do grande problema, não poderia deixar de implantar medidas econômicas em nossa cidade para tentar minimizar os efeitos negativos causados pelo Coronavírus. Sendo assim, diante da relevância da matéria e, tendo certeza de que o Projeto de Lei em tela não trará qualquer prejuízo orçamentário-financeiro para o município de Manaus, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação por esta Casa Legislativa.



Manaus, 30 de março de 2020.

Ver. **Gilmar Nascimento**
Relator

Ver. **Elias Emanuel**
Vice-Presidente

Ver. **Prof. Samuel**
Membro

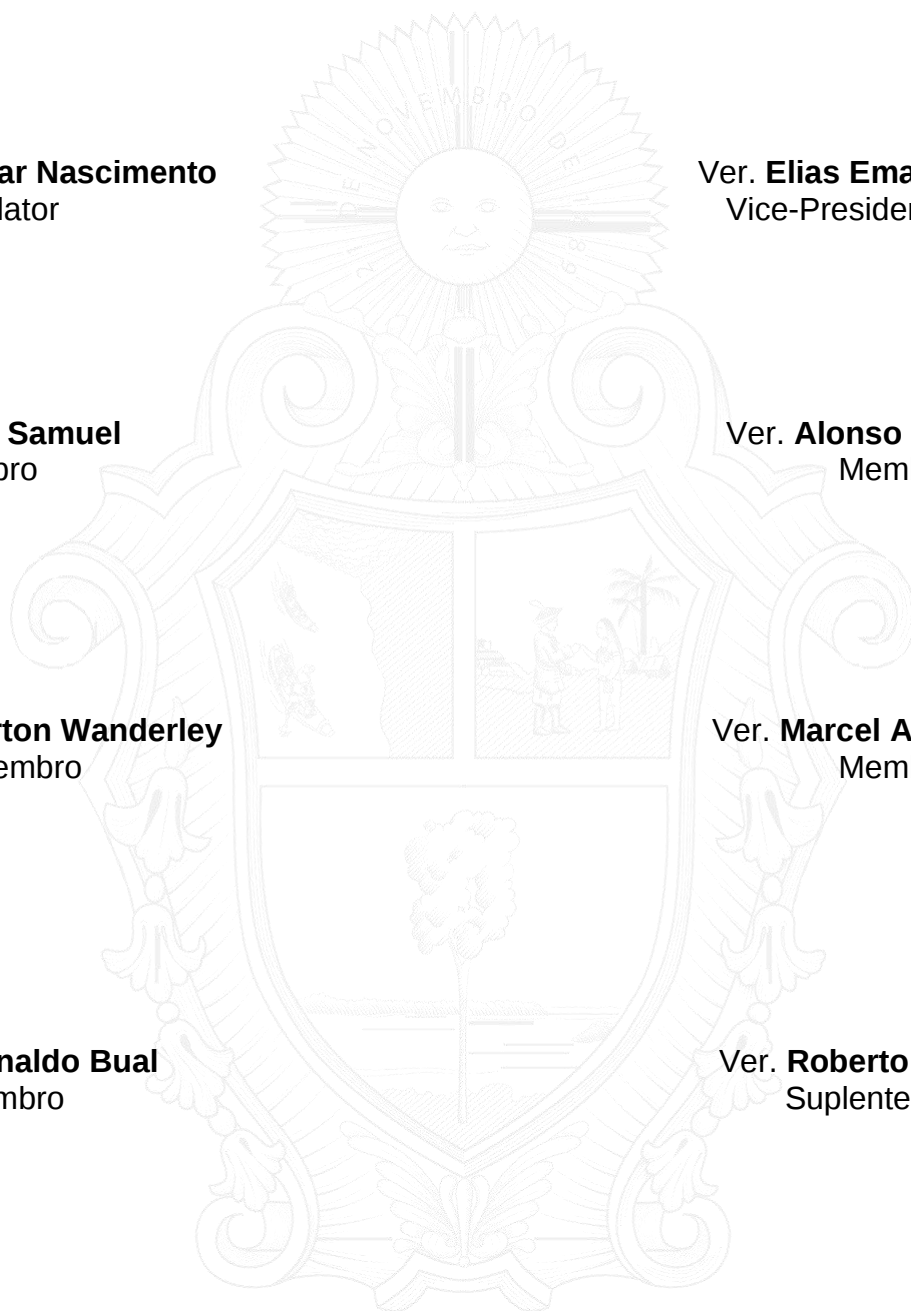
Ver. **Alonso Oliveira**
Membro

Ver. **Ewerton Wanderley**
Membro

Ver. **Marcel Alexandre**
Membro

Ver. **Rosinaldo Bual**
Membro

Ver. **Roberto Sabino**
Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - VEREADOR - 585.481.062-04 EM 30/03/2020 16:52:02
ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 30/03/2020 16:30:07
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - VEREADOR - 444.724.122-68 EM 30/03/2020 16:24:05
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - VEREADOR - 073.262.462-20 EM 30/03/2020 14:35:22
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - VEREADOR - 130.097.292-00 EM 30/03/2020 14:21:04
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 30/03/2020 13:56:14
ROBERTO SABINO RODRIGUES - VEREADOR - 099.682.102-34 EM 30/03/2020 13:34:13
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - VEREADOR - 136.946.502-53 EM 30/03/2020 15:26:23

